



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **Lei nº 991/2024**

***"DESAFETA E AUTORIZA A PERMUTA DOS IMÓVEIS CORRESPONDENTES AOS LOTES 02 E 03 DA QUADRA 17 DO BAIRRO BRASÍLIA, PELOS LOTES 24, 25, 26 E 27 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "***

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SARZEDO/MG**, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam desafetados para uso dominical os imóveis:

I - lote 02 da quadra 17 do Bairro Brasília, nesse município, com área total de 360,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 40.763 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, índice cadastral 04.02.017.0002.0001, descrito no inciso I do anexo I;

II - lote 03 da quadra 17 do Bairro Brasília, nesse município, com área total de 443,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 40.759 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité, índice cadastral 04.02.017.0003.0001, descrito no inciso II do anexo I.

**Art. 2º** - Fica autorizada a permuta dos bens descritos no art. 1º, do município de Sarzedo, pelos bens de propriedade de CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ: 26.060.384/0001-21, descritos nos incisos III a VI do anexo I, correspondendo aos lotes 24, 25, 26 e 27 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 1.200,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 6.734, 6.735, 6.736 e 6.737 do Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirité:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

**Estado de Minas Gerais**

**I** - lote 24 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 6.734 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 04.22.020.0024.0001;

**II** - lote 25 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 6.735 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 04.22.020.0025.0001;

**III** - lote 26 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 6.736 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 04.22.020.0026.0001;

**IV** - lote 27 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio, nesse município, com área total de 300,00 m<sup>2</sup> e origem registral nas matrículas nº 6.737 do Serviço de Registro de Imóveis de Ibirité/MG, e, índice cadastral nº 04.22.020.0027.0001;

**Art. 3º** - A avaliação dos bens em permuta:

**I** – do município de Sarzedo – R\$337.253,41, sendo;

- a) R\$151.197,84 do lote 02 da quadra 17, com área de 360,00 m<sup>2</sup> (inciso I, anexo I).
- b) R\$186.055,57 do lote 03 da quadra 17 do Bairro Brasília, com área de 443,00 m<sup>2</sup> (inciso II do anexo I).

**II** – da CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda – EPP, CNPJ: 26.060.384 /0001-21, inciso III a VI do anexo I - R\$ 337.253,40, sendo:

- a) R\$ 84.313,35, lote 24 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio (inciso III do anexo I).

*ap*



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

- b) R\$ 84.313,35, lote 25 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio (inciso IV do anexo I).
- c) R\$ 84.313,35, lote 26 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio (inciso V do anexo I).
- d) R\$ 84.313,35, lote 27 da quadra 20 do Bairro Santo Antônio (inciso VI do anexo I).

**§1º.** Não haverá compensação de valores a título de torna, para nenhuma das partes.

**§2º** – Cada um dos permutantes arcará com as despesas respectivas de registro dos imóveis que lhe passará a pertencer.

**Art. 4º** - A autorização contida nessa lei inclui todos os atos necessários para efetivação da permuta, desafetação de uso, desmembramento, abertura de matrícula, descrição de área, confrontações, atualização de denominação do imóvel, assinatura de escritura com todos os termos.

**Parágrafo único** - A escritura definitiva constará:

- a) Número do processo administrativo da permuta;
- b) Dispensa de Licitação;
- c) Texto da presente lei.

**Art. 5º** Integram-se a esta Lei:

- I. Anexo I – Plantas dos imóveis objetos de permuta;
- II. Anexo II – Tabela de identificação de lotes, área e valor dos imóveis.

**Art. 6º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**

**Prefeito Municipal**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

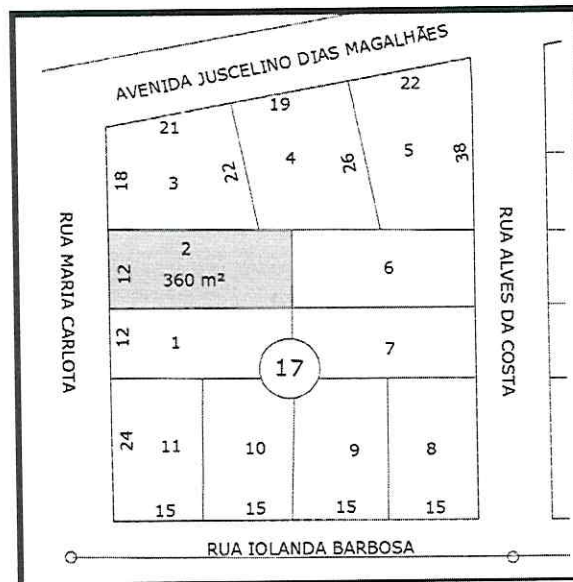
Estado de Minas Gerais

## ANEXO I

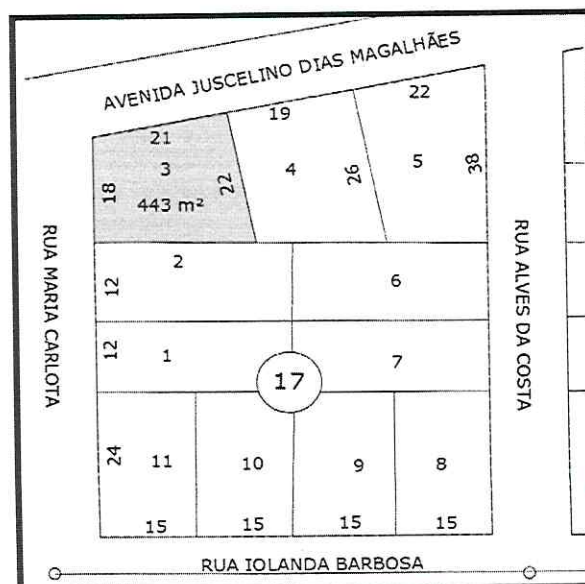
### PLANTA DE LOCALIZAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO

#### DOS LOTES OBJETO DE PERMUTA

- I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo  
Planta do Lote 02 da Quadra 17 do Bairro Brasília, com 360,00m<sup>2</sup>



- II) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo  
Planta do Lote 03 da Quadra 17 do Bairro Brasília, com 443,00 m<sup>2</sup>



*Cud*

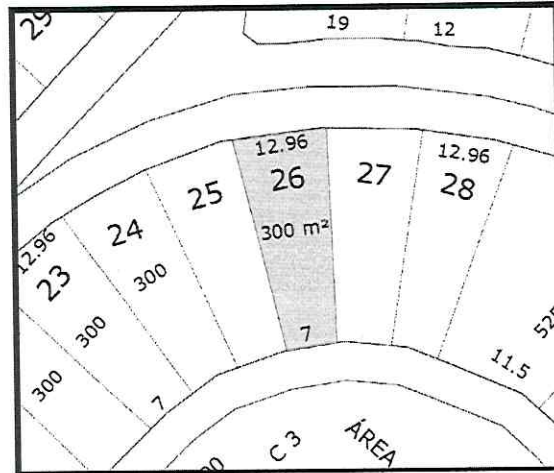




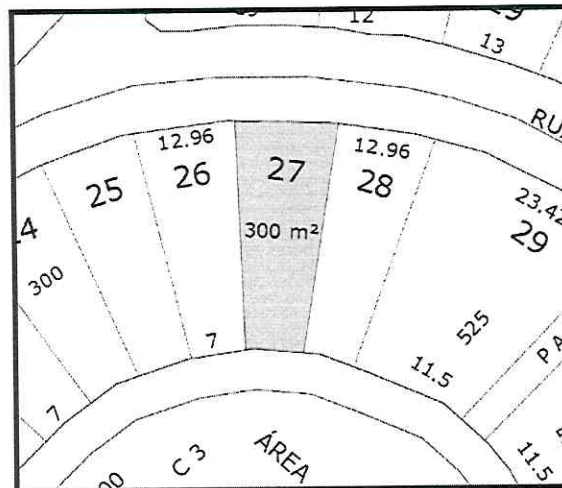
# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

V - Patrimônio do segundo Permutante: CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda – Lotes 26 da Quadra 20 do Bairro Santo Antônio, com 300,00 m<sup>2</sup>



VI - Patrimônio do segundo Permutante: CMI Agropecuária e Empreendimentos Ltda – Lotes 27 da Quadra 20 do Bairro Santo Antônio, com 300,00 m<sup>2</sup>



Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Estado de Minas Gerais

## ANEXO II

### ÁREAS E VALORES DOS IMÓVEIS OBJETO DE PERMUTA

#### I) Patrimônio do primeiro Permutante: Município de Sarzedo

LOTE 02 DA QUADRA 17 BAIRRO BRASÍLIA				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
17	02	360,00	Nº 40.763 SRI - IBIRITÉ	R\$151.197,84
LOTE 03 DA QUADRA 17 BAIRRO BRASÍLIA				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
17	03	443,00	Nº40.759 SRI - IBIRITÉ	R\$186.055,57
<b>VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO PRIMEIRO PERMUTANTE – R\$337.253,41</b>				

#### II) Patrimônio do segundo Permutante: Simoni de Fátima Moreira

LOTE 24 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
20	24	300,00	6.734 SRI - IBIRITÉ	R\$ 84.313,35
LOTE 25 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO				
QUADRA	LOTE	ÁREA (m <sup>2</sup> )	MATRÍCULA	VALOR DO IMÓVEL
20	25	300,00	6.735 SRI - IBIRITÉ	R\$ 84.313,35



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO**

*Estado de Minas Gerais*

## **LOTE 26 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**


<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL</b>
20	26	300,00	6.736 SRI - IBIRITÉ	R\$ 84.313,35

## **LOTE 27 DA QUADRA 20 DO BAIRRO SANTO ANTÔNIO**

<b>QUADRA</b>	<b>LOTE</b>	<b>ÁREA (m<sup>2</sup>)</b>	<b>MATRÍCULA</b>	<b>VALOR DO IMÓVEL</b>
20	27	300,00	6.737 SRI - IBIRITÉ	R\$ 84.313,35

**VALOR TOTAL DO PATRIMÔNIO DO SEGUNDO PERMUTANTE – R\$337.253,40**

Sarzedo, 03 de dezembro de 2024.

  
**Marcelo Pinheiro do Amaral**  
**Prefeito Municipal**